

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/15

O juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de Taquara e a juíza substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Taquara, abaixo assinados, usando dos poderes que lhe são atribuídos, **considerando:**

- a) a paralisação das atividades em razão da adesão maciça dos servidores das referidas Unidades Judiciárias no dia 21.7.2015, em adesão ao "apagão" deliberado em assembleia pelos Servidores do Poder Judiciário Federal, devidamente comunicada;
- b) que a referida paralisação inviabiliza a tramitação normal dos processos, inclusive a realização das audiências;
- c) a necessidade de conferir às partes e procuradores segurança quanto às medidas a serem adotadas;

EXPEDEM a seguinte **PORTARIA**, estabelecendo os procedimentos a serem adotados **nas respectivas unidades** - 1ª e 2ª VTs, especificamente no dia **21.7.2015**:

Art. 1º - **suspensão da realização das audiências** designadas **nas unidades respectivas**, especificamente no dia **21.7.2015**, no que ficam excepcionados, pontualmente, os termos da Portaria Conjunta n.º 1/15, expedida pelos juízes titulares das unidades referidas, ressaltando-se que permanecem em plena fruição os prazos referentes aos processos que tramitam por meio eletrônico.

Art. 2º - Ficam integralmente **restaurados os termos da Portaria Conjunta n.º 1/15**, expedida pelos juízes titulares das unidades referidas **a partir de 22.7.2015**.

Art. 3º - Serão observadas as medidas judiciais de urgência.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do E. TRT da 4ª Região, para as devidas providências.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
TAQUARA-RS, 21 de julho de 2015

Eduardo de Camargo,
Juiz Titular da 1ª Vara

Lúcia Rodrigues de Matos,
Juíza Substituta
no exercício da titularidade da 2ª Vara